

RESOLUÇÃO Nº 02 de 08 de dezembro de 2022.

A ordem de dia da Sessão de hoje:
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Santana do Piauí-PI

Em 09 / 12 / 20 2022

Marcos Vinícius
PRESIDENTE

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 03/2012, QUE
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA, CRIA O QUADRO DE
PESSOAL E REGIME JURÍDICO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ – PI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
DO PIAUÍ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS LEGALMENTE,
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 03/2012 passa a vigor
com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Santana
do Piauí é composta pelos seguintes órgãos:

I – Órgão de Deliberação:

a) Plenário

II – Órgãos Técnicos:

a) Comissões

III – Órgão de Direção

a) Mesa Diretora

IV – Órgão Administrativo:

a) Diretoria Geral

b) Tesouraria

c) Controladoria

V – Órgãos de Assessoria:

- a) Assessor Parlamentar
- b) Assessor Técnico

VI – Órgãos de Serviços:

- a) Auxiliar Administrativo
- b) Auxiliar de Serviços Gerais

VII – Ouvidoria:

- a) Ouvidor"

Art. 2º - O art. 6º da Resolução nº 03/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Órgão Administrativo é vinculado diretamente ao Presidente da Câmara, sendo constituído por 03 (três) cargos, a saber: Diretor Geral, Tesoureiro e Secretário Executivo."

Art. 3º - Deixam de ter vigência os §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do art. 6º da Resolução nº 03/2012.

Art. 4º - O art. 11 da Resolução nº 03/2012 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11 - Os cargos constantes no Anexo I são cargos em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração."

Art. 5º - Deixam de ter vigência os Anexos constantes no art. 13 da Resolução nº 03/2012, os quais passam a ser substituídos pelos Anexos I e II constantes na presente Resolução.

Art. 6º - Ficam acrescidos à Resolução nº 03/2022 os arts. 14, 15, 16, 17 e 18, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 14 - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Piauí - PI, a Ouvidoria do Poder Legislativo, Órgão de Assessoramento vinculado imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - Fica criado o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal, cuja remuneração encontra-se atribuída no Anexo I da presente Resolução.

§ 2º - O Ouvidor será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 15 - Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e dirigir o sistema de ouvidoria;

II - Sistematizar e consolidar as informações recebidas através de relatórios periódicos, fixando e organizando os indicadores de avaliação da satisfação dos cidadãos quanto ao fornecimento de informações e prestações de serviços públicos;

III - Fomentar a participação da sociedade estimulando o controle social;

IV - Receber e apurar a procedência das reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas, solicitando, quando cabível, a instauração de sindicância e processos administrativos aos órgãos competentes;

V - Acompanhar e sugerir a implementação das políticas públicas no âmbito da Administração Pública do Legislativo Municipal, premendo pela eficácia e efetividade;

VI – *Articular e fortalecer canais de comunicação com as diversas unidades da Administração Pública, visando à consecução de seus objetivos;*

VII – *Criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;*

VIII – *Decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;*

IX – *Solicitar procedimentos e a instauração de processos administrativos aos órgãos competentes, bem como requisitar as instaurações e o regular andamento de processos que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável no âmbito do Poder Legislativo;*

X – *Acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso nos órgãos ou entidades do Poder Legislativo Municipal.*

Art. 16 – *Fica criado o cargo de Assessor Parlamentar, cuja remuneração encontra-se atribuída no Anexo I da presente Resolução.*

§ 1º – *O Assessor Parlamentar, cargo de nível superior, será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.*

§ 2º – *Ao Assessor Parlamentar compete assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, orientando os trabalhos e contribuindo com o desempenho das atividades legislativas.*

Art. 17 – *Fica criado o cargo de Assessor Técnico, cuja remuneração encontra-se atribuída no Anexo I da presente Resolução.*

§ 1º - O Assessor Técnico será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Ao Assessor Técnico compete prestar assistência nos assuntos relativos à administração dos trabalhos da Câmara Municipal, desenvolvendo a atividade de planejamento, organização, controle e orientação.

Art. 18 - Fica criada a Controladoria da Câmara Municipal, órgão administrativo do Poder Legislativo Municipal, que tem por finalidade:

I - Exercer o controle contábil, orçamentário, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, zelando pela economicidade e pela regularidade da execução das receitas e despesas;

II - Apresentar ao Chefe do Poder Legislativo relatório das atividades desenvolvidas;

III - Realizar outras atribuições direta e indiretamente relacionadas ao harmônico desenvolvimento das atividades inerentes ao controle interno do Poder Legislativo Municipal.

§1º O Controlador da Câmara Municipal será nomeado pelo Presidente da Casa e deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis e financeiros ou de administração pública;

II - Idoneidade moral e reputação ilibada;

III - Notórios conhecimentos na área de controle interno e/ou de administração municipal."

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ – PI

CNPJ 07. 168.253/0001-18

RUA 21 DE ABRIL, S/N – CENTRO CEP: 64.615-000

Fone (89) 3443-1135



Aprovado em _____
Discussão por _____
Sala das Sessões Em _____

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
DO PIAUÍ – PI, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maria Vêncio /cf

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A SANÇÃO
Sala das Sessões Em _____
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DA CÂMARA

PROMULGADO
120
PRESIDENTE

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 12 / 22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 12 / 22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA DA.
Câmara Mun. de Santana do Piauí-F.

Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12 / 12 / 20 22

Mário Venício de F.
PRESIDENTE

PROMULGADO

Nesta data 12 / 12 / 20 22

Mário Venício de F.
PRESIDENTE

Anexo I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Código	Cargo	Número de vagas	Vencimentos
CC01	DIRETOR GERAL	01	R\$ 1.212,00
CC02	SECRETARIO EXECUTIVO	01	R\$ 1.212,00
CC03	OUVIDOR	01	R\$ 1.212,00
CC04	ASSESSOR PARLAMENTAR	01	R\$ 2.000,00
CC05	ASSESSOR TECNICO	02	R\$ 1.212,00
CC06	TESOUREIRO	01	R\$ 1.212,00
CC07	CONTROLADOR GERAL	01	R\$ 1.212,00



Anexo II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Código	Cargo	Número de vagas	Vencimentos
CE01	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$ 1.212,00
CE02	AUX. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01	R\$ 1.212,00

PROMULGADO
em _____ de _____ de 2015
PRESID. TE

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 12 / 22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 12 / 22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Mun. de Santana do Piauí:

Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12 / 12 / 20 22
Marco Venício pf
PRESIDENTE

PROMULGADO
Nesta data 12 / 12 / 20 22
Marco Venício pf
PRESIDENTE

Aprovado em Primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 12 / 22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

Aprovado em Segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 12 / 22
Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Mun. de Santana do Piauí

Francisco José de Carvalho
SECRETÁRIO DA CÂMARA

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12 / 12 / 20 22
Marco Venício pf
PRESIDENTE

PROMULGADO

Nesta data 12 / 12 / 20 22
Marco Venício pf
PRESIDENTE